



VINCULADO AO DFD Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de todo o equipamento necessário, mostra-se imprescindível para a adequada manutenção das áreas externas localizadas nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma estrutura ampla e descentralizada, abrangendo setores administrativos, unidades de saúde, setores de atenção especializada, vigilância em saúde, regulação e controle, saúde bucal, bem como serviços de urgência e emergência. Tais setores estão distribuídos em diferentes pontos do município e demandam manutenção contínua das áreas externas para garantir condições adequadas de funcionamento, acesso e segurança aos usuários, servidores e à população em geral.

A execução regular da roçada é essencial para prevenir o acúmulo de vegetação excessiva, que pode favorecer a proliferação de vetores e animais peçonhentos, além de comprometer a visibilidade, a mobilidade e a segurança nas áreas de circulação.

Além do aspecto sanitário, a manutenção adequada das áreas externas contribui para a conservação do patrimônio público, melhora a aparência dos próprios municipais e promove um ambiente mais organizado e acolhedor para o atendimento à população.

A opção pela contratação por hora trabalhada proporciona maior flexibilidade na execução dos serviços, permitindo o atendimento conforme a demanda real de cada local, considerando a extensão das áreas, a sazonalidade do crescimento da vegetação e as prioridades estabelecidas pela Secretaria. Ademais, a exigência de fornecimento de todo o equipamento necessário pela empresa contratada assegura a execução dos serviços com segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas e de segurança do trabalho, sem a necessidade de investimentos adicionais por parte do Município.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura operacional, equipamentos específicos ou pessoal em quantidade suficiente para realizar esse tipo de serviço de forma contínua e adequada, o que torna a contratação especializada a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atender às necessidades institucionais.

Diante do exposto, a contratação do serviço de roçada mecanizada costal revela-se necessária, pertinente e alinhada ao interesse público, garantindo a manutenção adequada dos espaços urbanos e dos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a segurança, o bem-estar da população e a efetividade das ações de saúde desenvolvidas no município.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Contratação continuada

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

Qualificação Técnica:

- Apresentar Atestado de Visita aos locais da prestação dos serviços, realizada por representante habilitado pela empresa, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone: (49) 3251-7616

- Caso o licitante não se predisponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração Formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

- Apresentar Prova de registro da Empresa e do seu respectivo Responsável Técnico no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para realização do certame;

Qualificação Técnico-Operacional:

- Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, comprovando ter executado serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado, satisfatoriamente;

Qualificação Técnico-Profissional:

- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal Profissional de nível superior na área de Agronomia, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA/CAU;

- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do



Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

- Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a comprovar a contratação até o momento da assinatura do contrato, se vencedora.

Justificativa:

A comprovação da Qualificação Técnica, Qualificação Técnico-Operacional e Qualificação Técnico-Profissional são requisitos essenciais para a CONTRATAÇÃO, com o objetivo de minimizar riscos de falhas, atrasos, acidentes e prejuízos ao patrimônio público. Estas qualificações visam assegurar a execução eficiente, segura e conforme as especificações dos serviços previstos no objeto contratado, garantindo a prestação de serviços com a devida competência técnica e operacional.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;



- b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

Obrigações da contratada:

- Executar os serviços em conformidade com o as disposições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando também as normas de segurança, a boa técnica operacional e os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a eficiência do serviço público;
- Não compartilhar os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- Possibilitar a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- Manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas; Os equipamentos, deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, pois serão vistoriados pela Contratante.
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Disponibilizar, no momento da execução do objeto, todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis, não podendo alegar sua falta como justificativa para atrasos ou imperfeições.
- Arcar com todas as despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte e demais obrigações que venham a ser exigidas por lei durante a execução dos serviços.
- Não subcontratar, total ou parcialmente, nem transferir ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, a execução do objeto contratado.



- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços ou que possa comprometer sua qualidade.
- Identificar seus equipamentos, ferramentas e utensílios, de modo a evitar confusão com itens de propriedade da CONTRATANTE, quando aplicável.
- Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias em caso de acidentes de trabalho ou mal súbito envolvendo seus empregados.
- Fornecer à Contratante todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que se relacionem com a natureza dos serviços executados.
- Sinalizar e manter sinalizado o local dos serviços, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter, no local da execução, o Diário de Ocorrências para registro e assinatura do(s) responsável(is) e do(s) fiscal(is) competente(s), durante as vistorias.

Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Dos Prazos

De início: a contar da assinatura do Contrato, decorrente;

De entrega e Local: em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no(s) local(is) nela definido, delimitado(s) ao perímetro urbano; O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante;

Medições: As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

- Estrutura da Contratada:

Para a execução dos serviços descritos, exige-se da CONTRATADA a disponibilização da estrutura mínima a seguir:

- Pessoal:

a) A equipe necessária para a execução da Roçada Mecanizada Costal será definida na Ordem de Serviços, conforme a demanda da Secretaria Saúde.

A equipe deve utilizar anteparo para proteção dos veículos que circulam nas vias contra partículas arremessadas pelos equipamentos. Os colaboradores devem, obrigatoriamente, utilizar o protetor de roçagem (tela móvel) durante a execução das atividades, visando prevenir acidentes com transeuntes e reduzir a necessidade de limpeza adicional.

b) A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com a ordem de serviços, ou programado.



- Equipamentos e Ferramentas:

a) Na Roçada Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: Roçadeiras Novas com lâmina 3 pontas, foices, fios de nylon, facão, assim como outros equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços;

b) Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

- Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes:

A equipe deverá estar devidamente uniformizada, com identificação da CONTRATADA, utilizando: luvas de vaqueta, luvas de raspa, boné, óculos de segurança, capas de chuva, botas, protetores auriculares, e outros EPIs necessários para execução segura das atividades.

- Transporte:

É de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte dos colaboradores, incluindo ida e volta ao local da prestação dos serviços, bem como o transporte de todos os equipamentos e ferramentas necessários. Fica expressamente vedado o transporte de funcionários de empresa terceirizada em veículos pertencentes ao Município, uma vez que caracteriza uso indevido de bens públicos.

- Equipamentos Mínimos Exigidos:

Para garantir eficiência e rapidez, a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo:

** Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde*

- 04 (quatro) roçadeiras costais, movidas a gasolina;

- 01 (um) sopradores costais, movidos a gasolina;

- Equipe mínima composta por 05 (cinco) serventes;

- Demais ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

- Sinalização:

A equipe deverá dispor de:

– Cones;

– Fitas de isolamento;

– Cavaletes de comunicação visual;

– Placas sinalizadoras.

- Condições Operacionais:

- A equipe deverá contar com todos os funcionários devidamente uniformizados e equipados.

- Os equipamentos e ferramentas deverão ser apresentados diariamente em perfeito estado de funcionamento.



- Todos os insumos necessários, como combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, além de licenças, impostos e encargos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

- Em caso de manutenção dos equipamentos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, assegurando continuidade ao serviço.

- A orientação técnica, a distribuição da equipe em grupos e a programação das atividades é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

- O expediente de trabalho será adequado àquele desenvolvido pelo setor operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

- A qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, estando em desacordo com a aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, será refeito tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para o Município. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

- Deverão ser respeitadas todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

- Execução dos Serviços:

- Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço, preferencialmente no período diurno, utilizando equipamentos adequados.

- A execução ocorrerá em todo o território de Lages/SC, sem local fixo, sendo realizada sob demanda e necessidade, com atualizações frequentes.

- Utilizando-se para tanto, os recursos humanos e todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entre os materiais e ferramentas imprescindíveis, cita-se: proteção individual (EPI) e tela de proteção para roçagem, uniformes, roçadeiras mecanizadas, vassouras metálicas do tipo rastelo, vassourões, garfos, enxadas, e outros apetrechos atinentes.

- Fiscalização:

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do Edital, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente instrumento, facultando o livre acesso aos mesmos, ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município de Lages.

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

- Controles:



O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada. Os serviços poderão ser refeitos sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE conforme solicitação da fiscalização.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela CONTRATANTE, não exime o CONTRATADO da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Caso as equipes designadas para a execução dos serviços estejam abaixo do número mínimo estipulado na Ordem de Serviço, ou caso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias para a roçada não estejam presentes ou não atendam aos requisitos especificados, as equipes não poderão realizar os serviços no dia programado. As equipes serão notificadas sobre a irregularidade e serão impedidas de cumprir a jornada de trabalho diária.

Após o recebimento de três (3) notificações sucessivas de não conformidade, a CONTRATADA será encaminhada ao Órgão Competente do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro o número de setores vinculados à Secretaria de Saúde. Para fins de estimativa, levou-se em conta que os serviços de roçada deverão ser realizados quinzenalmente, sendo que cada setor demanda, em média, aproximadamente 4 (quatro) horas para a execução completa da atividade.

Especificação	Quant.
Prestação de Serviços Gerais de Roçada. Apresentação: Valor por hora. Características: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal, com Operador devidamente treinado. Fornecimento de todo equipamento necessário, a ser executado conforme Termo de Referência.	6000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outros municípios, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Identificação De Possíveis Soluções:

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender plenamente às necessidades desta Secretaria, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

Considerando que o artigo 113, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, diz que “O processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a demanda, a



existência de contratação pelo Município, bem como consórcios ou atas de registro de preço disponíveis para adesão, vigente para o item ou serviço”.

b) Licitação para futura contratação: Fazer o próprio contrato é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Secretaria tendo em vista ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade desta contratação.

Considerando que objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto a contratação se realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 365.340,00

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, a qual foi elaborada contendo Custo Unitário de Referência - Roçada com Roçadeira Costal do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários. Os serviços serão executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, atendendo às demandas permanentes da Secretaria de Saúde.

- Roçada Mecanizada:

Roçada é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios.

No período chuvoso e quente, principalmente quando o mato estiver com porte alto, as roçadas deverão ser frequentes, por um período necessário de acordo com determinação da fiscalização da Secretaria requisitante, não sendo obrigatório a roçada mensal, conforme a demanda e informado pela Contratante.

É obrigatório o uso de Roçadeira com lâmina 3 pontas (para maior segurança), uso fio de nylon para melhor acabamento (o mato deve permanecer baixo e sem pontas para crescimento acelerado e irregular), uso de EPIs durante a execução de todo o serviço, evitando problemas de irregularidade na altura do mato roçado. Portanto a roçada deverá ser executada o mais baixo possível.



Poderão ser refeitos os procedimentos caso estejam em desacordo com o memorial em questão, sem ônus para a medição, no que tange à roçada.

O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

A contratação deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação, nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza continuada do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento tendo em vista tratar-se de um único item/serviço. Também não se aplica a divisão em cota exclusiva e reservada à participação de ME/EPP por se tratar de contratação de serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação:

Pretende-se contratar o objeto supracitado ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da contratação, de forma eficaz e eficiente, sempre embasados nos princípios de eficiência e economicidade.

Atender a demanda da Secretaria De Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD.

Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe, nem necessidade de adequações nesta secretaria para tal contratação. A demanda será acompanhada pelo responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos serviços e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da prestação de serviços de roçada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de roçada pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados para assegurar a sustentabilidade das atividades. Os principais



impactos previstos incluem a geração de resíduos sólidos, como restos de roçada, o consumo de recursos naturais, como combustível para equipamentos.

- Gestão de resíduos vegetais

A contratada deverá recolher, segregar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da roçada (galhos, capins, folhagens).

O material vegetal poderá ser destinado, sempre que possível, à compostagem ou reaproveitamento, priorizando soluções ambientalmente corretas.

- Uso eficiente de máquinas e equipamentos

Os equipamentos de roçada deverão estar regulados e em boas condições de manutenção para redução de consumo de combustível e emissão de poluentes.

Equipamentos motorizados devem atender às normas de controle de ruído e emissões atmosféricas. - Todavia a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e infralegais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Saúde, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 26 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Juliano Schneider Borba
Auxiliar de Administração
juliano.borba@saudelages.sc.gov.br

**VINCULADO AO DFD Nº 005/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de toda a mão de obra e de todo o equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, de modo a atender de forma contínua e eficiente as demandas dessa Secretaria.

O Contrato nº 42/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 182/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 180/2023, atualmente vigente para a execução desses serviços, possui término previsto para 15/02/2026, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades atuais da Secretaria Municipal da Educação. Considerando a ampliação das áreas atendidas, a frequência necessária de manutenção e a natureza contínua dos serviços, eventual aditamento contratual mostraria-se insuficiente para suprir a totalidade da demanda, razão pela qual se faz necessária a instauração de novo processo licitatório, visando à contratação de empresa apta a executar integralmente o volume de serviços requerido.

A roçada mecanizada costal caracteriza-se como serviço contínuo, de natureza preventiva e corretiva, consistindo no corte e controle da vegetação de pequeno porte em: áreas externas das unidades escolares; vias públicas no entorno dos estabelecimentos de ensino; pátios; áreas institucionais; terrenos públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação; e demais espaços públicos relacionados às atividades educacionais.

A manutenção periódica dessas áreas tem como objetivos principais:

- Garantir a segurança de alunos, servidores e da comunidade escolar;
- Melhorar a visibilidade para pedestres e veículos nas áreas próximas às unidades escolares;
- Preservar o aspecto urbanístico e paisagístico dos espaços públicos educacionais;
- Evitar a proliferação de pragas, animais peçonhentos e vetores de doenças;
- Reduzir riscos de incêndio, especialmente em períodos de estiagem;
- Promover condições adequadas de higiene, salubridade e bem-estar social.



A necessidade de execução contínua dos serviços decorre do crescimento acelerado da vegetação, sobretudo em períodos chuvosos, exigindo atuação constante para garantir a manutenção adequada dos espaços vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

Diante dessas razões, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada mecanizada costal mostra-se plenamente justificada, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais relacionados à segurança, à saúde pública e ao adequado funcionamento das unidades educacionais.

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal classificação é corroborada pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece os serviços de roçada como atividades de baixa complexidade tecnológica, com padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado. Em decisões relacionadas a contratos de conservação e manutenção, o TCU firmou entendimento de que serviços como roçada de áreas públicas podem ser objetivamente definidos em edital, enquadrando-se como serviços comuns, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

Dessa forma, os serviços de roçada mecanizada costal devem ser classificados como serviços comuns, sendo juridicamente adequada e recomendável a adoção da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação pretendida, em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência aplicável.

Ressalta-se que a prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, inexistindo qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta. Ademais, não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas específicas, tendo em vista a baixa complexidade dos serviços a serem executados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Contratação continuada



O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

Qualificação Técnica:

- Apresentar Atestado de Visita aos locais da prestação dos serviços, realizada por representante habilitado pela empresa, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada na Secretaria Municipal da Educação, com o setor administrativo, pelo telefone: (49) 3019-7600.

- Caso o licitante não se disponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração Formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

- Apresentar Prova de registro da Empresa e do seu respectivo Responsável Técnico no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para realização do certame;

Qualificação Técnico-Operacional:

- Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, comprovando ter executado serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado, satisfatoriamente;

Qualificação Técnico-Profissional:

- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal Profissional de nível superior na área de Agronomia, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA/CAU;

- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

- Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da



Empresa, apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a comprovar a contratação até o momento da assinatura do contrato, se vencedora.

Justificativa:

A comprovação da Qualificação Técnica, Qualificação Técnico-Operacional e Qualificação Técnico-Profissional são requisitos essenciais para a CONTRATAÇÃO, com o objetivo de minimizar riscos de falhas, atrasos, acidentes e prejuízos ao patrimônio público. Estas qualificações visam assegurar a execução eficiente, segura e conforme as especificações dos serviços previstos no objeto contratado, garantindo a prestação de serviços com a devida competência técnica e operacional.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;



- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

Obrigações da contratada:

- Executar os serviços em conformidade com o as disposições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando também as normas de segurança, a boa técnica operacional e os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a eficiência do serviço público;
- Não compartilhar os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- Possibilitar a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- Manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas; Os equipamentos, deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, pois serão vistoriados pela Contratante.
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Disponibilizar, no momento da execução do objeto, todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis, não podendo alegar sua falta como justificativa para atrasos ou imperfeições.
- Arcar com todas as despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte e demais obrigações que venham a ser exigidas por lei durante a execução dos serviços.
- Não subcontratar, total ou parcialmente, nem transferir ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, a execução do objeto contratado.



- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços ou que possa comprometer sua qualidade.
- Identificar seus equipamentos, ferramentas e utensílios, de modo a evitar confusão com itens de propriedade da CONTRATANTE, quando aplicável.
- Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias em caso de acidentes de trabalho ou mal súbito envolvendo seus empregados.
- Fornecer à Contratante todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que se relacionem com a natureza dos serviços executados.
- Sinalizar e manter sinalizado o local dos serviços, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter, no local da execução, o Diário de Ocorrências para registro e assinatura do(s) responsável(is) e do(s) fiscal(is) competente(s), durante as vistorias.

Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Dos Prazos

De início: a contar da assinatura do Contrato, decorrente;

De entrega e Local: em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no(s) local(is) nela definido, delimitado(s) ao perímetro urbano; O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante;

Medições: As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

- Estrutura da Contratada:

Para a execução dos serviços descritos, exige-se da CONTRATADA a disponibilização da estrutura mínima a seguir:

- Pessoal:

a) A equipe necessária para a execução da Roçada Mecanizada Costal será definida na Ordem de Serviços, conforme a demanda da Secretaria Municipal da Educação.

A equipe deve utilizar anteparo para proteção dos veículos que circulam nas vias contra partículas arremessadas pelos equipamentos. Os colaboradores devem, obrigatoriamente, utilizar o protetor de roçagem (tela móvel) durante a execução das atividades, visando prevenir acidentes com transeuntes e reduzir a necessidade de limpeza adicional.

b) A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento



impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com a ordem de serviços, ou programado.

- Equipamentos e Ferramentas:

a) Na Roçada Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: Roçadeiras Novas com lâmina 3 pontas, foices, fios de nylon, facão, assim como outros equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços;

b). Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

- Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes:

A equipe deverá estar devidamente uniformizada, com identificação da CONTRATADA, utilizando: luvas de vaqueta, luvas de raspa, boné, óculos de segurança, capas de chuva, botas, protetores auriculares, e outros EPIs necessários para execução segura das atividades.

- Transporte:

É de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte dos colaboradores, incluindo ida e volta ao local da prestação dos serviços, bem como o transporte de todos os equipamentos e ferramentas necessários. Fica expressamente vedado o transporte de funcionários de empresa terceirizada em veículos pertencentes ao Município, uma vez que caracteriza uso indevido de bens públicos.

- Equipamentos Mínimos Exigidos:

Para garantir eficiência e rapidez, a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo:

**** Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação***

- 05 (cinco) roçadeiras costais, movidas a gasolina;

- 01 (um) sopradores costais, movidos a gasolina;

- Equipe mínima composta por 06 (seis) serventes;

- Demais ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

- Sinalização:

A equipe deverá dispor de:

– Cones;

– Fitas de isolamento;

– Cavaletes de comunicação visual;

– Placas sinalizadoras.



- Condições Operacionais:

- A equipe deverá contar com todos os funcionários devidamente uniformizados e equipados.
- Os equipamentos e ferramentas deverão ser apresentados diariamente em perfeito estado de funcionamento.
- Todos os insumos necessários, como combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, além de licenças, impostos e encargos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Em caso de manutenção dos equipamentos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, assegurando continuidade ao serviço.

- A orientação técnica, a distribuição da equipe em grupos e a programação das atividades é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.
- O expediente de trabalho será adequado àquele desenvolvido pelo setor administrativo da Secretaria Municipal da Educação.
- A qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, estando em desacordo com a aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal da Educação, será refeito tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para o Município. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

- Deverão ser respeitadas todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

- Execução dos Serviços:

- - Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço, preferencialmente no período diurno, utilizando equipamentos adequados.
- - A execução ocorrerá em todo o território de Lages/SC, sem local fixo, sendo realizada sob demanda e necessidade, com atualizações frequentes.
- - Utilizando-se para tanto, os recursos humanos e todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entre os materiais e ferramentas imprescindíveis, cita-se: proteção individual (EPI) e tela de proteção para roçagem, uniformes, roçadeiras mecanizadas, vassouras metálicas do tipo rastelo, vassourões, garfos, enxadas, e outros apetrechos atinentes.
- - Fiscalização:
- A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do Edital, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente instrumento, facultando o livre acesso aos mesmos, ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município de Lages.



A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

- Controles:

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada. Os serviços poderão ser refeitos sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE conforme solicitação da fiscalização. A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela CONTRATANTE, não exime o CONTRATADO da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Caso as equipes designadas para a execução dos serviços estejam abaixo do número mínimo estipulado na Ordem de Serviço, ou caso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias para a roçada não estejam presentes ou não atendam aos requisitos especificados, as equipes não poderão realizar os serviços no dia programado. As equipes serão notificadas sobre a irregularidade e serão impedidas de cumprir a jornada de trabalho diária. Após o recebimento de três (3) notificações sucessivas de não conformidade, a CONTRATADA será encaminhada ao Órgão Competente do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro a série histórica de execução dos serviços de roçada mecanizada realizados em exercícios anteriores, bem como a extensão das áreas do quadro urbano e dos próprios públicos sob responsabilidade desta Secretaria.

A estimativa das quantidades pretendidas foi apurada com base em dados concretos, considerando:

- O levantamento das horas efetivamente executadas em contratações anteriores para serviços de roçada mecanizada costal;
- A frequência média necessária para manutenção das áreas, em razão do crescimento da vegetação ao longo do ano;
- A quantidade e dimensão dos próprios públicos da rede municipal de ensino, além das vias do quadro urbano atendidas;



- Eventuais fatores futuros previsíveis, como ampliação de áreas atendidas, manutenção de novos espaços públicos ou intensificação dos serviços em determinados períodos do ano (ex.: épocas de maior crescimento da vegetação).

As memórias de cálculo foram elaboradas a partir da média anual de horas trabalhadas registradas nos contratos anteriores, projetadas para o período de 12 meses, resultando no quantitativo estimado necessário para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outros municípios, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Identificação De Possíveis Soluções:

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender plenamente às necessidades desta Secretaria, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

Considerando que o artigo 113, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, diz que “O processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a demanda, a existência de contratação pelo Município, bem como consórcios ou atas de registro de preço disponíveis para adesão, vigente para o item ou serviço”.

b) Licitação para futura contratação: Fazer o próprio contrato é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Secretaria tendo em vista ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade desta contratação.

Considerando que objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto a contratação se realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 913.350,00 (novecentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais).



Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, a qual foi elaborada contendo Custo Unitário de Referência - Roçada com Roçadeira Costal do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários. Os serviços serão executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, atendendo às demandas permanentes da Secretaria da Educação.

- Roçada Mecanizada:

Roçada é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios.

No período chuvoso e quente, principalmente quando o mato estiver com porte alto, as roçadas deverão ser frequentes, por um período necessário de acordo com determinação da fiscalização da Secretaria requisitante, não sendo obrigatório a roçada mensal, conforme a demanda e informado pela Contratante.

É obrigatório o uso de Roçadeira com lâmina 3 pontas (para maior segurança), uso fio de nylon para melhor acabamento (o mato deve permanecer baixo e sem pontas para crescimento acelerado e irregular), uso de EPIs durante a execução de todo o serviço, evitando problemas de irregularidade na altura do mato roçado. Portanto a roçada deverá ser executada o mais baixo possível.

Poderão ser refeitos os procedimentos caso estejam em desacordo com o memorial em questão, sem ônus para a medição, no que tange à roçada.

O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

A contratação deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação, nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza continuada do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Não haverá parcelamento tendo em vista tratar-se de um único item/serviço. Também não se aplica a divisão em cota exclusiva e reservada à participação de ME/EPP por se tratar de contratação de serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo menor preço, assegurada a qualidade dos serviços e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de todo o equipamento necessário, visa atender de forma contínua, eficaz e eficiente às demandas da Secretaria Municipal da Educação, especialmente no que se refere à manutenção das áreas externas das unidades escolares, vias públicas no entorno dos estabelecimentos de ensino e demais próprios públicos sob sua responsabilidade.

Como resultados esperados, destacam-se:

- A manutenção adequada e periódica da vegetação, garantindo ambientes seguros e organizados;
- A melhoria das condições de segurança, visibilidade e acessibilidade nas áreas atendidas;
- A prevenção da proliferação de pragas, vetores e animais peçonhentos;
- A preservação do aspecto urbanístico e paisagístico dos espaços vinculados às atividades educacionais;
- A continuidade dos serviços essenciais, evitando descontinuidade ou prejuízos ao funcionamento das unidades educacionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a segurança, saúde pública e bem-estar da comunidade escolar, bem como para a adequada conservação dos próprios públicos vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD.

Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe, nem necessidade de adequações nesta secretaria para tal contratação. A demanda será acompanhada pelo responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos serviços e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da prestação de serviços de roçada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de roçada pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados para assegurar a sustentabilidade das atividades. Os principais impactos previstos incluem a geração de resíduos sólidos, como restos de roçada, o consumo de recursos naturais, como combustível para equipamentos.

- Gestão de resíduos vegetais

A contratada deverá recolher, segregar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da roçada (galhos, capins, folhagens).

O material vegetal poderá ser destinado, sempre que possível, à compostagem ou reaproveitamento, priorizando soluções ambientalmente corretas.

- Uso eficiente de máquinas e equipamentos

Os equipamentos de roçada deverão estar regulados e em boas condições de manutenção para redução de consumo de combustível e emissão de poluentes.

Equipamentos motorizados devem atender às normas de controle de ruído e emissões atmosféricas. - Todavia a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e infra legais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria da Educação não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Patrícia Cipriano

Lages (SC), 22 de janeiro de 2026.



Nome: Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 22.444

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Patrícia Cipriano
Matrícula: 57922383/1

**VINCULADO AO DFD N° 006/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de toda a mão de obra e de todo equipamento necessário, os serviços deverão ser executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, de modo a atender de forma contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal Assistência Social.

Atualmente, a Secretaria de Assistência Social não dispõe de equipe própria de manutenção, razão pela qual recorre, sempre que possível, a parcerias com outras secretarias para atender demandas relacionadas à roçada, corte de grama e limpeza de terrenos. Contudo, trata-se de um serviço que exige manutenção constante, especialmente em períodos de elevação das temperaturas e de maior incidência de chuvas, quando o crescimento da vegetação se intensifica e demanda intervenções mais frequentes.

Além disso, a política de assistência social conta com equipamentos que funcionam em regime de atendimento ininterrupto, inclusive durante o período noturno, como os serviços de acolhimento de crianças, adolescentes, adultos e famílias. Dessa forma, a manutenção adequada das áreas externas é essencial não apenas para a saúde e bem-estar das pessoas atendidas, permitindo, por exemplo, o uso seguro de espaços de convivência e recreação, mas também para a segurança dos ambientes, uma vez que áreas limpas facilitam a visibilidade, reduzem riscos e contribuem para o cuidado e a conservação dos espaços públicos.

Diante desse contexto, faz-se necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de avaliar a viabilidade, a forma de execução, os custos envolvidos e os benefícios da contratação de empresa especializada em serviços de roçada, por meio de processo licitatório, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da manutenção das áreas externas dos equipamentos da Secretaria.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Contratação continuada



O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

Qualificação Técnica:

- Apresentar Atestado de Visita aos locais da prestação dos serviços, realizada por representante habilitado pela empresa, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o servidor Douglas Galvan, pelo telefone: (49) 3019-7460 ou (49) 99836-1306;

- Caso o licitante não se predisponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao

sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Município.

- Apresentar Prova de registro da Empresa e do seu respectivo Responsável Técnico no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para realização do certame;

Qualificação Técnico-Operacional:

- Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, comprovando ter executado serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado, satisfatoriamente;

Qualificação Técnico-Profissional:

- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal Profissional de nível superior na área de Agronomia, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA/CAU;

- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do

trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

- Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da

contratação até o momento da assinatura do contrato, se vencedora.



Justificativa:

A comprovação da Qualificação Técnica, Qualificação Técnico-Operacional e Qualificação Técnico-Operacional minimizar riscos de falhas, atrasos, acidentes e prejuízos ao patrimônio público. Estas qualificações visam assegurar a execução eficiente, segura e conforme as especificações dos serviços previstos no objeto contratado, garantindo a prestação de serviços com a devida competência técnica e operacional.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;



- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

Obrigações da contratada:

- Executar os serviços em conformidade com o as disposições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando também as normas de segurança, a boa técnica operacional e os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a eficiência do serviço público;
- Não compartilhar os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- Possibilitar a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- Manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas; Os equipamentos, deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, pois serão vistoriados pela Contratante.
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Disponibilizar, no momento da execução do objeto, todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis, não podendo alegar sua falta como justificativa para atrasos ou imperfeições.
- Arcar com todas as despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte e demais obrigações que venham a ser exigidas por lei durante a execução dos serviços.
- Não subcontratar, total ou parcialmente, nem transferir ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, a execução do objeto contratado.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços ou que possa comprometer sua qualidade.
- Identificar seus equipamentos, ferramentas e utensílios, de modo a evitar confusão com itens de propriedade da CONTRATANTE, quando aplicável.



- Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias em caso de acidentes de trabalho ou mal súbito envolvendo seus empregados.
- Fornecer à Contratante todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que se relacionem com a natureza dos serviços executados.
- Sinalizar e manter sinalizado o local dos serviços, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter, no local da execução, o Diário de Ocorrências para registro e assinatura do(s) responsável(is) e do(s) fiscal(is) competente(s), durante as vistorias.

Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Dos Prazos

De início: a contar da assinatura do Contrato, decorrente;

De entrega e Local: em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no(s) local(is) nela definido, delimitado(s) ao perímetro urbano; O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante;

Medições: As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

- Estrutura da Contratada:

Para a execução dos serviços descritos, exige-se da CONTRATADA a disponibilização da estrutura mínima a seguir:

- Pessoal:

a) A equipe necessária para a execução da Roçada Mecanizada Costal será definida na Ordem de Serviços, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A equipe deve utilizar anteparo para proteção dos veículos que circulam nas vias contra partículas arremessadas pelos equipamentos. Os colaboradores devem, obrigatoriamente, utilizar o protetor de roçagem (tela móvel) durante a execução das atividades, visando prevenir acidentes com transeuntes e reduzir a necessidade de limpeza adicional.

b) A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com a ordem de serviços, ou programado.

- Equipamentos e Ferramentas:

a) Na Roçada Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: Roçadeiras Novas com lâmina 3 pontas, foices, fios de nylon, facão, assim como outros equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços;

b) Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.



- Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes:

A equipe deverá estar devidamente uniformizada, com identificação da CONTRATADA, utilizando: luvas de vaqueta, luvas de raspa, boné, óculos de segurança, capas de chuva, botas, protetores auriculares, e outros EPIs necessários para execução segura das atividades.

- Transporte:

É de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte dos colaboradores, incluindo ida e volta ao local da prestação dos serviços, bem como o transporte de todos os equipamentos e ferramentas necessários. Fica expressamente vedado o transporte de funcionários de empresa terceirizada em veículos pertencentes ao Município, uma vez que caracteriza uso indevido de bens públicos.

- Equipamentos Mínimos Exigidos:

Para garantir eficiência e rapidez, a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo:

**** Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social***

- 04 (quatro) roçadeiras costais, movidas a gasolina;

- 01 (um) sopradores costais, movidos a gasolina;

- Equipe mínima composta por 04 (quatro) serventes;

- Demais ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

A equipe deverá dispor de:

- Sinalização;
- Cones;
- Fitas de isolamento;
- Cavaletes de comunicação visual;
- Placas sinalizadoras.

- Condições Operacionais:

- A equipe deverá contar com todos os funcionários devidamente uniformizados e equipados.
- Os equipamentos e ferramentas deverão ser apresentados diariamente em perfeito estado de funcionamento.

- Todos os insumos necessários, como combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, além de licenças, impostos e encargos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

- Em caso de manutenção dos equipamentos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, assegurando continuidade ao serviço.

- A orientação técnica, a distribuição da equipe em grupos e a programação das atividades é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- O expediente de trabalho será adequado àquele desenvolvido pelo setor operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



- A qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, estando em desacordo com a aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, será refeito tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para o Município. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

- Deverão ser respeitadas todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

- Execução dos Serviços:

- Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço, preferencialmente no período diurno, utilizando equipamentos adequados.

- A execução ocorrerá em todo o território de Lages/SC, sem local fixo, sendo realizada sob demanda e necessidade, com atualizações frequentes.

- Utilizando-se para tanto, os recursos humanos e todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entre os materiais e ferramentas imprescindíveis, cita-se: proteção individual (EPI) e tela de proteção para roçagem, uniformes, roçadeiras mecanizadas, vassouras metálicas do tipo rastelo, vassourões, garfos, enxadas, e outros apetrechos atinentes.

- Fiscalização:

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do Edital, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente instrumento, facultando o livre acesso aos mesmos, ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município de Lages. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

- Controles:

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada. Os serviços poderão ser refeitos sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE conforme solicitação da fiscalização. A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela CONTRATANTE, não exime o CONTRATADO da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Caso as equipes designadas para a execução dos serviços estejam abaixo do número mínimo estipulado na Ordem de Serviço, ou caso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias para a roçada não estejam presentes ou não atendam aos requisitos especificados, as equipes não poderão realizar os serviços no dia programado. As equipes serão notificadas sobre a irregularidade e serão impedidas de cumprir a jornada de trabalho diária. Após o recebimento de três (3) notificações sucessivas de não conformidade, a CONTRATADA



será encaminhada ao Órgão Competente do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro a estimativa de 10.000 horas de serviço a serem executadas por uma equipe composta por 5 funcionários, de modo a garantir atendimento regular, contínuo e compatível com a demanda existente.

A Secretaria de Assistência Social conta atualmente com 25 espaços que necessitam constantemente de serviços de roçada, corte de grama e limpeza de terrenos, sendo que alguns desses locais possuem áreas aproximadas de 2.000 metros quadrados, o que exige mão de obra adequada, tempo de execução e frequência de manutenção, especialmente em períodos de maior crescimento da vegetação.

Ressalta-se que o quantitativo estimado foi informado pela Secretaria de Serviços Públicos, que atualmente presta o serviço em parceria, com base na experiência prática da execução das atividades e no histórico de atendimento às demandas desta Secretaria.

Dessa forma, a estimativa foi definida considerando a extensão das áreas, dos equipamentos listados abaixo, a diversidade dos espaços atendidos, a necessidade de intervenções periódicas e a garantia de cobertura adequada para todos os equipamentos, assegurando a manutenção contínua das condições de segurança, higiene, conservação e uso adequado dos ambientes externos.

	Endereço	Contato
1	CRAS I - Rua Lauro Luiz Costa s/n - Bairro Popular.	3019-7482
2	CRAS II - Rua Visconde de Caíru nº 196 - Bairro Centenário.	3019-7484
3	CRAS III - Rua Dalila Canani Delfes nº 230 - Loteamento Lorival Bet - Bairro da Penha.	3019-7511
4	CRAS IV - Rua Ubaldo Gualberto de Sá, nº 60 - Bairro Tributo.	3019-7487
5	CRAS V - Rua Luiz Floriani Júnior, s/nº - Bairro Santa Mônica	3019-7488
6	CRAS VI - Rua Jair de Souza Passos nº 155 - Bairro Bela Vista.	3019-7489
7	CRAS VII - Av. Luiz de Camões, nº 1853 - Bairro Conta Dinheiro.	3019-7431
8	CRAS VIII - Rua Professor Simplício esquina com rua Sebastião Euriques de Oliveira, nº 765 - Bairro: São Pedro Loteamento Gralha Azul.	3019-7490
9	Praça do CEU - Rua Archilau Batista do Amaral, nº 475 - Bairro Universitário.	3019-7504
10	CENTRO POP - Rua São Joaquim, nº 241 - bairro Copacabana	3019-7438
11	CREAS I - R. Virgílio Godinho - Da Brusque, Lages - SC, 88503-010	3019-7485
12	CREAS II - Rua dos Franciscanos, nº 187 - Bairro Centenário.	3019-7483
13	CREAS III - Rua Campos Salles, nº 22 - Bairro Coral.	3019-7480



14	CENTRO DIA DO IDOSO - Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Centenário	3019-7516
15	SAICA 1 - Rua Abetino Rodrigues Marafigo, nº 127, bairro Guarujá.	3019-7495
16	SAICA 2 - Rua José Córdova dos Santos, s/n - Bairro Santo Antônio.	3019-7470
17	SAICA OBRA – Rua Portugal s/n esquina Pero Vaz de Caminha – Bairro Guarujá	3019-7495
18	ACOLHIMENTO POP - Rua Frei Gabriel nº 848 - Bairro universitário.	3019-7491
19	ALBERGUE POP - Rua Visconde de Cairú, nº 197, Bairro Centenário	3019-7460 - RAMAL 2187
20	BANCO DE ALIMENTOS - Avenida Luiz de Camões, nº 2195, bairro Conta Dinheiro.	3019-7507
21	COZINHA COMUNITÁRIA - Rua Padre Ludovico Kuck, s/n, - Bairro Vila esperança.	3019-7506
22	CONSELHO TUTELAR - Rua Caetano Costa Junior, nº 140, Centro	3019-7497
23	SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS - Rua Castro Alves, nº 23, Centro.	3019-7460 - Ramal 2162
24	GUARUJÁ + SOCIAL - Rua Porto seguro, s/nº- Bairro Guarujá.	3019-7435
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sede - Praça João Ribeiro, nº 37 - Centro.	3019-7460

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outros municípios, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Identificação De Possíveis Soluções:

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender plenamente às necessidades desta Secretaria, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a demanda, a existência de contratação pelo Município, bem como consórcios ou atas de registro de preço disponíveis para adesão, vigente para o item ou serviço”.

b) Licitação para futura contratação: Fazer o próprio contrato é uma outra opção que ensinaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Secretaria tendo em vista ser



possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade desta contratação.

Considerando que objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto a contratação se realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 304.450,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, a qual foi elaborada contendo Custo Unitário de Referência - Roçada com Roçadeira Costal do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários. Os serviços serão executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, atendendo às demandas permanentes da Secretaria de Assistência Social.

- Roçada Mecanizada:

Roçada é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios.

No período chuvoso e quente, principalmente quando o mato estiver com porte alto, as roçadas deverão ser frequentes, por um período necessário de acordo com determinação da fiscalização da Secretaria requisitante, não sendo obrigatório a roçada mensal, conforme a demanda e informado pela Contratante.

É obrigatório o uso de Roçadeira com lâmina 3 pontas (para maior segurança), uso fio de nylon para melhor acabamento (o mato deve permanecer baixo e sem pontas para crescimento acelerado e irregular), uso de EPIs durante a execução de todo o serviço, evitando problemas de irregularidade na altura do mato roçado. Portanto a roçada deverá ser executada o mais baixo possível.

Poderão ser refeitos os procedimentos caso estejam em desacordo com o memorial em questão, sem ônus para a medição, no que tange à roçada.



O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

A contratação deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação, nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza continuada do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento tendo em vista tratar-se de um único item/serviço. Também não se aplica a divisão em cota exclusiva e reservada à participação de ME/EPP por se tratar de contratação de serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada, espera-se garantir a manutenção contínua e adequada das áreas externas dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, assegurando condições de higiene, segurança e conservação dos espaços utilizados pela população atendida.

Pretende-se promover ambientes mais seguros, com melhor visibilidade, redução de riscos e prevenção de situações que possam comprometer a integridade física dos usuários, especialmente em unidades que funcionam em regime de atendimento 24 horas ou exclusivamente noturno. Além disso, busca-se proporcionar espaços mais adequados ao convívio, ao lazer e ao desenvolvimento de atividades externas, especialmente para crianças, adolescentes, adultos e famílias acolhidas.

Espera-se ainda contribuir para a preservação do patrimônio público, a padronização estética dos equipamentos e a melhoria da imagem dos serviços prestados à comunidade, garantindo regularidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços, bem como a racionalização do uso de recursos públicos por meio de planejamento e contratação adequados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD.

Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe, nem necessidade de adequações nesta secretaria para tal contratação. A demanda será acompanhada pelo responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos serviços e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da prestação de serviços de roçada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de roçada pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados para assegurar a sustentabilidade das atividades. Os principais impactos previstos incluem a geração de resíduos sólidos, como restos de roçada, o consumo de recursos naturais, como combustível para equipamentos.

- Gestão de resíduos vegetais

A contratada deverá recolher, segregar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da roçada (galhos, capins, folhagens).

O material vegetal poderá ser destinado, sempre que possível, à compostagem ou reaproveitamento, priorizando soluções ambientalmente corretas.

- Uso eficiente de máquinas e equipamentos

Os equipamentos de roçada deverão estar regulados e em boas condições de manutenção para redução de consumo de combustível e emissão de poluentes.

Equipamentos motorizados devem atender às normas de controle de ruído e emissões atmosféricas. - Todavia a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e infralegais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria de Assistência Social, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 22 de janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração
Caroline Perez Lacerda da Silveira
Ag. Administrativo
Mat. 579211941
licitacao.sas@lages.sc.gov.br

Secretária de Assistência Social
Inês das Graças Salmória
sas@lages.sc.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal, Por Hora Trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de toda a mão de obra e de todo equipamento necessário, os serviços deverão ser executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, de modo a atender de forma contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Contrato nº 42/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 182/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 180/2023, atualmente vigente para a execução desses serviços, possui término em 15/02/2026.

Tendo em vista que se trata de serviço essencial à manutenção da saúde pública, da segurança urbana e do bem-estar da população — especialmente por contribuir para a inibição da proliferação de vetores, garantir a manutenção da visibilidade em vias públicas e reduzir riscos de incêndios — sua interrupção acarretaria prejuízos significativos ao Município.

Considerando que o referido contrato nº 42/2024 não atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e um aditamento de acréscimo de quantitativo de serviços baseado no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ainda ficaria aquém das necessidades da Secretaria. Dessa forma, faz-se necessária a instauração de novo processo licitatório com vista à contratação de empresa apta a executar integralmente o volume de serviços demandados.

A roçada mecanizada costal é um serviço contínuo, de natureza preventiva e corretiva, que consiste no corte e retirada de vegetação de pequeno porte em: vias urbanas; logradouros públicos; praças; parques; áreas institucionais e demais espaços públicos do Município.

A manutenção periódica desses locais visa: melhorar a visibilidade dos condutores de veículos e pedestres; garantir condições adequadas de segurança viária, incluindo a limpeza de áreas próximas a placas e dispositivos de sinalização; preservar o aspecto urbanístico e paisagístico do Município; evitar a proliferação de pragas, animais peçonhentos e vetores de doenças; reduzir riscos de incêndios em períodos de estiagem; promover higiene, salubridade e bem-estar social.

A demanda pela execução contínua das roçadas decorre do crescimento vegetativo acelerado das espécies daninhas, especialmente em períodos chuvosos, exigindo atuação constante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Diante dessas razões, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de roçada mecanizada costal se justifica plenamente, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.



Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*A classificação como serviço comum é reforçada pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU). Em auditoria referente a obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-163/MT, a qual envolvia o serviço de roçada da faixa de domínio, o Tribunal afirmou que as atividades de conservação e manutenção, **incluindo a roçada, enquadram-se como serviços comuns por não apresentarem alta complexidade tecnológica e por possuírem padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado.***

O TCU destacou que:

204. Segundo a definição da Lei 10.520/2002, consideram-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

205. As atividades mais frequentes em contratos de conservação rodoviária são a correção de defeitos no pavimento, a limpeza e reparação de dispositivos de drenagem, a roçada da faixa de domínio e a recomposição de aterros. Para todas essas atividades há especificações usuais de mercado, as quais possibilitam uma definição objetiva no edital.

O próprio DNIT dispõe de vasta quantidade de especificações que definem a sistemática de execução desses serviços, nas quais estão claramente definidos os padrões de desempenho e qualidade requeridos para a execução.

206. Além das especificações, destaca-se o Manual de Conservação Rodoviária do DNIT, que traz diversas instruções e define padrões de desempenho para os serviços de conservação, comprovando sua característica de serviços comuns.

207. Ademais, a conservação rodoviária não possui serviços com alta complexidade tecnológica que impeçam sua definição precisa no edital ou que exijam grau elevado de subjetividade na execução.

208. Com essas considerações, o Tribunal concluiu que os objetos dos contratos de conservação rodoviária possuem natureza de serviços comuns, sendo obrigatória a utilização da modalidade pregão para sua contratação.

O entendimento foi consolidado no respectivo acórdão, ao determinar:

Acórdão – item 9.3: “dar ciência à Autarquia de que, quando da contratação de serviços comuns, aí incluídos os relativos à conservação rodoviária que possam ser objetivamente definidos em edital, a utilização do pregão é obrigatória.”

Assim, classificam-se os serviços de roçada mecanizada costal como serviços comuns, sendo adequada, e conforme jurisprudência do TCU a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, para a contratação pretendida.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, considerando a baixa complexidade dos serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Contratação Continuada:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica:

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

Qualificação Técnica:

- Apresentar Atestado de Visita aos locais da prestação dos serviços, realizada por representante habilitado pela empresa, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o servidor Helder Violandi, pelo telefone: (49) 3019-7472;**

- Caso o licitante não se disponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração Formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

- Apresentar Prova de registro da Empresa e do seu respectivo Responsável Técnico no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para realização do certame;

Qualificação Técnico-Operacional:

- Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, comprovando ter executado serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado, satisfatoriamente;

Qualificação Técnico-Profissional:

- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal Profissional de nível superior na área de Agronomia, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA/CAU;

- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

- Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a comprovar a contratação até o momento da assinatura do contrato, se vencedora.



Justificativa:

A comprovação da Qualificação Técnica, Qualificação Técnico-Operacional e Qualificação Técnico-Profissional são requisitos essenciais para a CONTRATAÇÃO, com o objetivo de minimizar riscos de falhas, atrasos, acidentes e prejuízos ao patrimônio público. Estas qualificações visam assegurar a execução eficiente, segura e conforme as especificações dos serviços previstos no objeto contratado, garantindo a prestação de serviços com a devida competência técnica e operacional.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.



Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços em conformidade com o as disposições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando também as normas de segurança, a boa técnica operacional e os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a eficiência do serviço público.
- Não compartilhar os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos.
- Possibilitar a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.
- Manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas; Os equipamentos, deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, pois serão vistoriados pela Contratante.
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Disponibilizar, no momento da execução do objeto, todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis, não podendo alegar sua falta como justificativa para atrasos ou imperfeições.
- Arcar com todas as despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte e demais obrigações que venham a ser exigidas por lei durante a execução dos serviços.
- Não subcontratar, total ou parcialmente, nem transferir ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, a execução do objeto contratado.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços ou que possa comprometer sua qualidade.
- Identificar seus equipamentos, ferramentas e utensílios, de modo a evitar confusão com itens de propriedade da CONTRATANTE, quando aplicável.
- Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias em caso de acidentes de trabalho ou mal súbito envolvendo seus empregados.
- Fornecer à Contratante todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que se relacionem com a natureza dos serviços executados.
- Sinalizar e manter sinalizado o local dos serviços, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter, no local da execução, o Diário de Ocorrências para registro e assinatura do(s) responsável(is) e do(s) fiscal(is) competente(s), durante as vistorias.



Modelo de Execução do Objeto:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Dos Prazos:

De início: a contar da assinatura do Contrato, decorrente.

De entrega e Local: em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no(s) local(is) nela definido, delimitado(s) ao perímetro urbano. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

Medições: As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

- Estrutura da Contratada:

Para a execução dos serviços descritos, exige-se da CONTRATADA a disponibilização da estrutura mínima a seguir:

- Pessoal:

a) A equipe necessária para a execução da Roçada Mecanizada Costal será definida na Ordem de Serviços, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A equipe deve utilizar anteparo para proteção dos veículos que circulam nas vias contra partículas arremessadas pelos equipamentos. Os colaboradores devem, obrigatoriamente, utilizar o protetor de roçagem (tela móvel) durante a execução das atividades, visando prevenir acidentes com transeuntes e reduzir a necessidade de limpeza adicional.

b) A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com a ordem de serviços, ou programado.

- Equipamentos e Ferramentas:

a) Na Roçada Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: Roçadeiras Novas com lâmina 3 pontas, foices, fios de nylon, facão, assim como outros equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços;

b) Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

- Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes:

A equipe deverá estar devidamente uniformizada, com identificação da CONTRATADA, utilizando: luvas de vaqueta, luvas de raspa, boné, óculos de segurança, capas de chuva, botas, protetores auriculares, e outros EPIs necessários para execução segura das atividades.

- Transporte:

É de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte dos colaboradores, incluindo ida e volta ao local da prestação dos serviços, bem como o transporte de todos os equipamentos e ferramentas necessários. Fica expressamente vedado o transporte de funcionários de empresa terceirizada em veículos pertencentes ao Município, uma vez que caracteriza uso indevido de bens públicos.



- Equipamentos Mínimos Exigidos:

Para garantir eficiência e rapidez, a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo:

*** Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

- 20 (vinte) roçadeiras costais, movidas a gasolina;
- 05 (cinco) sopradores costais, movidos a gasolina;
- Equipe mínima composta por 25 (vinte e cinco) serventes;
- Demais ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

- Sinalização:

A equipe deverá dispor de:

- Cones;
- Fitas de isolamento;
- Cavaletes de comunicação visual;
- Placas sinalizadoras.

- Condições Operacionais:

- A equipe deverá contar com todos os funcionários devidamente uniformizados e equipados.
- Os equipamentos e ferramentas deverão ser apresentados diariamente em perfeito estado de funcionamento.
- Todos os insumos necessários, como combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, além de licenças, impostos e encargos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Em caso de manutenção dos equipamentos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, assegurando continuidade ao serviço.

- A orientação técnica, a distribuição da equipe em grupos e a programação das atividades é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- O expediente de trabalho será adequado àquele desenvolvido pelo setor operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- A qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, estando em desacordo com a aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, será refeito tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para o Município. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

- Deverão ser respeitadas todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

- Execução dos Serviços:

- Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço, preferencialmente no período diurno, utilizando equipamentos adequados.
- A execução ocorrerá em todo o território de Lages/SC, sem local fixo, sendo realizada sob demanda e necessidade, com atualizações frequentes.
- Utilizando-se para tanto, os recursos humanos e todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entre os materiais e ferramentas imprescindíveis, cita-se: proteção individual (EPI) e tela de proteção para roçagem, uniformes, roçadeiras mecanizadas, vassouras metálicas do tipo rastelo, vassourões, garfos, enxadas, e outros apetrechos atinentes.



- Fiscalização:

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do Edital, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente instrumento, facultando o livre acesso aos mesmos, ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município de Lages. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

- Controles:

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada. Os serviços poderão ser refeitos sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE conforme solicitação da fiscalização. A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela CONTRATANTE, não exime o CONTRATADO da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Caso as equipes designadas para a execução dos serviços estejam abaixo do número mínimo estipulado na Ordem de Serviço, ou caso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias para a roçada não estejam presentes ou não atendam aos requisitos especificados, as equipes não poderão realizar os serviços no dia programado. As equipes serão notificadas sobre a irregularidade e serão impedidas de cumprir a jornada de trabalho diária. Após o recebimento de três (3) notificações sucessivas de não conformidade, a CONTRATADA será encaminhada ao Órgão Competente do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	Prestação de Serviços Gerais de Roçada. <i>Apresentação: Valor por hora.</i> <i>Características: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal, com Operador devidamente treinado.</i> <i>Fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados conforme Termo de Referência.</i>	55.000	H

- As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto. Neste sentido, segue memória de cálculo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outros municípios, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários. Os serviços serão executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, atendendo às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- Roçada Mecanizada:

Roçada é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios.

No período chuvoso e quente, principalmente quando o mato estiver com porte alto, as roçadas deverão ser frequentes, por um período necessário de acordo com determinação da fiscalização da Secretaria requisitante, não sendo obrigatório a roçada mensal, conforme a demanda e informado pela Contratante.

É obrigatório o uso de Roçadeira com lâmina 3 pontas (para maior segurança), uso fio de nylon para melhor acabamento (o mato deve permanecer baixo e sem pontas para crescimento acelerado e irregular), uso de EPIs durante a execução de todo o serviço, evitando problemas de irregularidade na altura do mato roçado. Portanto a roçada deverá ser executada o mais baixo possível.

Poderão ser refeitos os procedimentos caso estejam em desacordo com o memorial em questão, sem ônus para a medição, no que tange à roçada.

O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

A contratação deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação, nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza continuada do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento tendo em vista tratar-se de um único item/serviço. Também não se aplica a divisão em cota exclusiva e reservada à participação de ME/EPP por se tratar de contratação de serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação:

- Pretende-se contratar o objeto supracitado ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da contratação, de forma eficaz e eficiente, sempre embasados nos princípios de eficiência e economicidade.

- Atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em especial a limpeza pública urbana, auxiliando na limpeza de ruas e avenidas, parques e praças, canteiros, demais logradouros e nos próprios públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe, nem necessidade de adequações nesta secretaria para tal contratação. A demanda será acompanhada pelo responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos serviços e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da prestação de serviços de roçada.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- A contratação dos serviços de roçada pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados para assegurar a sustentabilidade das atividades. Os principais impactos previstos incluem a geração de resíduos sólidos, como restos de roçada, o consumo de recursos naturais, como combustível para equipamentos.

- Gestão de resíduos vegetais

A contratada deverá recolher, segregar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da roçada (galhos, capins, folhagens).

O material vegetal poderá ser destinado, sempre que possível, à compostagem ou reaproveitamento, priorizando soluções ambientalmente corretas.

- Uso eficiente de máquinas e equipamentos

Os equipamentos de roçada deverão estar regulados e em boas condições de manutenção para redução de consumo de combustível e emissão de poluentes.

Equipamentos motorizados devem atender às normas de controle de ruído e emissões atmosféricas.

- Todavia a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e infralegais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de roçada se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages, 22 de janeiro de 2026.

Juarez Brás de Oliveira
Responsável pela Elaboração
Matrícula 11627/01

E-mail: juarez.semmap@lages.sc.gov.br

Responsável pela Solicitação
Jean Davis Corbellini
Secretário de Serviços Públicos
E-mail: jcorbellini9@gmail.com

Assinado eletronicamente por:

* JUAREZ BRAS DE OLIVEIRA (***.688.549-**))

em 22/01/2026 19:53:13 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* JEAN DAVIS CORBELLINI (***.798.189-**))

em 23/01/2026 14:59:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* JEAN DAVIS CORBELLINI (***.798.189-**))

em 26/01/2026 16:48:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/d2dd281b-fbbd-42a9-b18a-0c5f37bcb592>





VINCULADO AO DFD Nº 70/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados no imóvel público, para atender as necessidades da Coordenação Habitacional e Regularização Fundiária

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de serviço de roçada mecanizada para manutenção do imóvel utilizado para atendimento ao público, com o objetivo de manter a área externa em condições adequadas de uso, segurança e conservação. A vegetação excessiva compromete a circulação de pessoas, a visibilidade e a acessibilidade, além de favorecer a proliferação de insetos e outros vetores, gerando riscos à saúde e à integridade física dos usuários e servidores.

O serviço é essencial para garantir ambiente organizado, seguro e compatível com as normas de higiene e conservação do patrimônio público, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não, deve ser incluso no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Contratação continuada

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

Qualificação Técnica:

- Apresentar Atestado de Visita aos locais da prestação dos serviços, realizada por representante habilitado pela empresa, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada na Coordenação Habitacional e Regularização Fundiária, com o servidor Pedro Gonçalves, pelo telefone: (49) 3019-7466;

- Caso o licitante não se predisponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração Formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.



- Apresentar Prova de registro da Empresa e do seu respectivo Responsável Técnico no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para realização do certame;

Qualificação Técnico-Operacional:

- Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, comprovando ter executado serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado, satisfatoriamente;

Qualificação Técnico-Profissional:

- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal Profissional de nível superior na área de Agronomia, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA/CAU;

- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

- Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a comprovar a contratação até o momento da assinatura do contrato, se vencedora.

Justificativa:

A comprovação da Qualificação Técnica, Qualificação Técnico-Operacional e Qualificação Técnico-Profissional são requisitos essenciais para a CONTRATAÇÃO, com o objetivo de minimizar riscos de falhas, atrasos, acidentes e prejuízos ao patrimônio público. Estas qualificações visam assegurar a execução eficiente, segura e conforme as especificações dos serviços previstos no objeto contratado, garantindo a prestação de serviços com a devida competência técnica e operacional.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:



- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

Obrigações da contratada:

- Executar os serviços em conformidade com o as disposições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando também as normas de segurança, a boa técnica operacional e os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a eficiência do serviço público;
- Não compartilhar os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- Possibilitar a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos;



- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- Manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas; Os equipamentos, deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, pois serão vistoriados pela Contratante.
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Disponibilizar, no momento da execução do objeto, todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis, não podendo alegar sua falta como justificativa para atrasos ou imperfeições.
- Arcar com todas as despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte e demais obrigações que venham a ser exigidas por lei durante a execução dos serviços.
- Não subcontratar, total ou parcialmente, nem transferir ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, a execução do objeto contratado.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços ou que possa comprometer sua qualidade.
- Identificar seus equipamentos, ferramentas e utensílios, de modo a evitar confusão com itens de propriedade da CONTRATANTE, quando aplicável.
- Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias em caso de acidentes de trabalho ou mal súbito envolvendo seus empregados.
- Fornecer à Contratante todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que se relacionem com a natureza dos serviços executados.
- Sinalizar e manter sinalizado o local dos serviços, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter, no local da execução, o Diário de Ocorrências para registro e assinatura do(s) responsável(is) e do(s) fiscal(is) competente(s), durante as vistorias.

Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Dos Prazos

De início: a contar da assinatura do Contrato, decorrente;

De entrega e Local: em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no(s) local(is) nela definido, delimitado(s) ao perímetro urbano; O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante;



Medições: As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

- Estrutura da Contratada:

Para a execução dos serviços descritos, exige-se da CONTRATADA a disponibilização da estrutura mínima a seguir:

- Pessoal:

a) A equipe necessária para a execução da Roçada Mecanizada Costal será definida na Ordem de Serviços, conforme a demanda da Coordenação Habitacional e Regularização fundiária.

A equipe deve utilizar anteparo para proteção dos veículos que circulam nas vias contra partículas arremessadas pelos equipamentos. Os colaboradores devem, obrigatoriamente, utilizar o protetor de roçagem (tela móvel) durante a execução das atividades, visando prevenir acidentes com transeuntes e reduzir a necessidade de limpeza adicional.

b) A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com a ordem de serviços, ou programado.

- Equipamentos e Ferramentas:

a) Na Roçada Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: Roçadeiras Novas com lâmina 3 pontas, foices, fios de nylon, facão, assim como outros equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços;

b) Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

- Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes:

A equipe deverá estar devidamente uniformizada, com identificação da CONTRATADA, utilizando: luvas de vaqueta, luvas de raspa, boné, óculos de segurança, capas de chuva, botas, protetores auriculares, e outros EPIs necessários para execução segura das atividades.

- Transporte:

É de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte dos colaboradores, incluindo ida e volta ao local da prestação dos serviços, bem como o transporte de todos os equipamentos e ferramentas necessários. Fica expressamente vedado o transporte de funcionários de empresa terceirizada em veículos pertencentes ao Município, uma vez que caracteriza uso indevido de bens públicos.

- Equipamentos Mínimos Exigidos:

Para garantir eficiência e rapidez, a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo:

*** Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenação Habitacional, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria de Políticas para a Mulher e o Idoso**

- 04 (quatro) roçadeiras costais, movidas a gasolina;



- **01 (um) sopradores costais, movidos a gasolina;**
- Equipe mínima composta por 05 (cinco) serventes;

- Condições Operacionais:

- A equipe deverá contar com todos os funcionários devidamente uniformizados e equipados.
- Os equipamentos e ferramentas deverão ser apresentados diariamente em perfeito estado de funcionamento.

- Todos os insumos necessários, como combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, além de licenças, impostos e encargos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

- Em caso de manutenção dos equipamentos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, assegurando continuidade ao serviço.

- A orientação técnica, a distribuição da equipe em grupos e a programação das atividades é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

- O expediente de trabalho será adequado àquele desenvolvido pelo setor operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

- A qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, estando em desacordo com a aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, será refeito tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para o Município. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

- Deverão ser respeitadas todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

- Execução dos Serviços:

- Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço, preferencialmente no período diurno, utilizando equipamentos adequados.

- A execução ocorrerá em todo o território de Lages/SC, sem local fixo, sendo realizada sob demanda e necessidade, com atualizações frequentes.

- Utilizando-se para tanto, os recursos humanos e todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entre os materiais e ferramentas imprescindíveis, cita-se: proteção individual (EPI) e tela de proteção para roçagem, uniformes, roçadeiras mecanizadas, vassouras metálicas do tipo rastelo, vassourões, garfos, enxadas, e outros apetrechos atinentes.

- Fiscalização:

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do Edital, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente instrumento, facultando o livre acesso aos mesmos, ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município de Lages.



Coordenação Habitacional
e
Regularização Fundiária



A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

- Controles:

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada. Os serviços poderão ser refeitos sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE conforme solicitação da fiscalização.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela CONTRATANTE, não exime o CONTRATADO da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Caso as equipes designadas para a execução dos serviços estejam abaixo do número mínimo estipulado na Ordem de Serviço, ou caso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias para a roçada não estejam presentes ou não atendam aos requisitos especificados, as equipes não poderão realizar os serviços no dia programado. As equipes serão notificadas sobre a irregularidade e serão impedidas de cumprir a jornada de trabalho diária.

Após o recebimento de três (3) notificações sucessivas de não conformidade, a CONTRATADA será encaminhada ao Órgão Competente do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Coordenação pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro períodos anteriores.

Código	Especificação	Quant.	Unid.
1940	Prestação de Serviços Gerais de Roçada. Apresentação: Valor por hora. Características: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal, com Operador devidamente treinado. Fornecimento de todo equipamento necessário, a ser executado conforme Termo de Referência.	72	HR

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outros municípios, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Identificação De Possíveis Soluções:

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:



a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender plenamente às necessidades desta Secretaria, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

Considerando que o artigo 113, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, diz que “O processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a demanda, a existência de contratação pelo Município, bem como consórcios ou atas de registro de preço disponíveis para adesão, vigente para o item ou serviço”.

b) Licitação para futura contratação: Fazer o próprio contrato é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Secretaria tendo em vista ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade desta contratação.

Considerando que objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto a contratação se realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.384,08

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, a qual foi elaborada contendo Custo Unitário de Referência - Roçada com Roçadeira Costal do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários. Os serviços serão executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, atendendo às demandas permanentes da Coordenação Habitacional.

- Roçada Mecanizada:

Roçada é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios.

No período chuvoso e quente, principalmente quando o mato estiver com porte alto, as roçadas deverão ser frequentes, por um período necessário de acordo com determinação da fiscalização da Secretaria requisitante, não sendo obrigatório a roçada mensal, conforme a demanda e informado pela Contratante.



É obrigatório o uso de Roçadeira com lâmina 3 pontas (para maior segurança), uso fio de nylon para melhor acabamento (o mato deve permanecer baixo e sem pontas para crescimento acelerado e irregular), uso de EPIs durante a execução de todo o serviço, evitando problemas de irregularidade na altura do mato roçado. Portanto a roçada deverá ser executada o mais baixo possível.

Poderão ser refeitos os procedimentos caso estejam em desacordo com o memorial em questão, sem ônus para a medição, no que tange à roçada.

O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

A contratação deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação, nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza continuada do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento tendo em vista tratar-se de um único item/serviço. Também não se aplica a divisão em cota exclusiva e reservada à participação de ME/EPP por se tratar de contratação de serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação:

Pretende-se contratar o objeto supracitado ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da contratação, de forma eficaz e eficiente, sempre embasados nos princípios de eficiência e economicidade.

Atender a demanda da Coordenação requisitante, em especial a limpeza pública urbana, do espaço público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD.

Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe, nem necessidade de adequações nesta secretaria para tal contratação. A demanda será acompanhada pelo responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos serviços e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da prestação de serviços de roçada.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de roçada pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados para assegurar a sustentabilidade das atividades. Os principais impactos previstos incluem a geração de resíduos sólidos, como restos de roçada, o consumo de recursos naturais, como combustível para equipamentos.

- Gestão de resíduos vegetais

A contratada deverá recolher, segregar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da roçada (galhos, capins, folhagens).

O material vegetal poderá ser destinado, sempre que possível, à compostagem ou reaproveitamento, priorizando soluções ambientalmente corretas.

- Uso eficiente de máquinas e equipamentos

Os equipamentos de roçada deverão estar regulados e em boas condições de manutenção para redução de consumo de combustível e emissão de poluentes.

Equipamentos motorizados devem atender às normas de controle de ruído e emissões atmosféricas. - Todavia a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e infralegais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Coordenação Habitacional, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 13 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Pedro Gonçalves

Cargo: Diretor Habitacional e Reg. Fundiária

E-mail: diretoria.habitacao@lages.sc.gov.br

Matrícula: 579224282

RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

Nome: Andre de Liz Padilha

Cargo: Eng. Civil

E-mail: andrep.habitacao@lages.sc.gov.br

Matricula: 1943001



**Estudo Técnico Preliminar
VINCULADO AO DFD Nº 002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de toda a mão de obra e de todo equipamento necessário, os serviços deverão ser executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, de modo a atender de forma contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa.

Tendo em vista que se trata de serviço essencial à manutenção da saúde pública, da segurança urbana e do bem-estar da população — especialmente por contribuir para a inibição da proliferação de vetores, garantir a manutenção da visibilidade em vias públicas e reduzir riscos de incêndios — sua interrupção acarretaria prejuízos significativos ao Município.

A roçada mecanizada costal é um serviço contínuo, de natureza preventiva e corretiva, que consiste no corte e retirada de vegetação de pequeno porte em: vias urbanas; logradouros públicos; praças; parques; áreas institucionais e demais espaços públicos do Município.

Diante dessas razões, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de roçada mecanizada costal se justifica plenamente, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A classificação como serviço comum é reforçada pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU). Em auditoria referente a obras de manutenção de trechos rodoviários na BR- 163/MT, a qual envolvia o serviço de roçada da faixa de domínio, o Tribunal afirmou que as atividades de conservação e manutenção, incluindo a roçada, enquadram-se como serviços comuns por não apresentarem alta complexidade tecnológica e por possuírem padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado.



O TCU destacou que:

204. Segundo a definição da Lei 10.520/2002, consideram-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

205. As atividades mais frequentes em contratos de conservação rodoviária são a correção de defeitos no pavimento, a limpeza e reparação de dispositivos de drenagem, a roçada da faixa de domínio e a recomposição de aterros. Para todas essas atividades há especificações usuais de mercado, as quais possibilitam uma definição objetiva no edital.

O próprio DNIT dispõe de vasta quantidade de especificações que definem a sistemática de execução desses serviços, nas quais estão claramente definidos os padrões de desempenho e qualidade requeridos para a execução.

206. Além das especificações, destaca-se o Manual de Conservação Rodoviária do DNIT, que traz diversas instruções e define padrões de desempenho para os serviços de conservação, comprovando sua característica de serviços comuns.

207. Ademais, a conservação rodoviária não possui serviços com alta complexidade tecnológica que impeçam sua definição precisa no edital ou que exijam grau elevado de subjetividade na execução.

208. Com essas considerações, o Tribunal concluiu que os objetos dos contratos de conservação rodoviária possuem natureza de serviços comuns, sendo obrigatória a utilização da modalidade pregão para sua contratação.

O entendimento foi consolidado no respectivo acórdão, ao determinar:

Acórdão – item 9.3: “dar ciência à Autarquia de que, quando da contratação de serviços comuns, aí incluídos os relativos à conservação rodoviária que possam ser objetivamente definidos em edital, a utilização do pregão é obrigatória. ”

Assim, classificam-se os serviços de roçada mecanizada costal como serviços comuns, sendo adequada, e conforme jurisprudência do TCU a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, para a contratação pretendida.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, considerando a baixa complexidade dos serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Contratação continuada

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

Qualificação Técnica:

- Apresentar Atestado de Visita aos locais da prestação dos serviços, realizada por representante habilitado pela empresa, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, com o servidor José Carlos Peixer da Costa, pelo telefone: (49) 3019-7454;

- Caso o licitante não se disponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração Formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.



- Apresentar Prova de registro da Empresa e do seu respectivo Responsável Técnico no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para realização do certame;

Qualificação Técnico-Operacional:

- Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, comprovando ter executado serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado, satisfatoriamente;

Qualificação Técnico-Profissional:

- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal Profissional de nível superior na área de Agronomia, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA/CAU;

- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

- Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a comprovar a contratação até o momento da assinatura do contrato, se vencedora.

Justificativa:

A comprovação da Qualificação Técnica, Qualificação Técnico-Operacional e Qualificação Técnico-Profissional são requisitos essenciais para a CONTRATAÇÃO, com o objetivo de minimizar riscos de falhas, atrasos, acidentes e prejuízos ao patrimônio público. Estas qualificações visam assegurar a execução eficiente, segura e conforme as especificações dos serviços previstos no objeto contratado, garantindo a prestação de serviços com a devida competência técnica e operacional.



Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;



- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

Obrigações da contratada:

- Executar os serviços em conformidade com o as disposições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando também as normas de segurança, a boa técnica operacional e os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a eficiência do serviço público;
- Não compartilhar os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- Possibilitar a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- Manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas; Os equipamentos, deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, pois serão vistoriados pela Contratante.
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Disponibilizar, no momento da execução do objeto, todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis, não podendo alegar sua falta como justificativa para atrasos ou imperfeições.
- Arcar com todas as despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte e demais obrigações que venham a ser exigidas por lei durante a execução dos serviços.
- Não subcontratar, total ou parcialmente, nem transferir ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, a execução do objeto contratado.



- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços ou que possa comprometer sua qualidade.
- Identificar seus equipamentos, ferramentas e utensílios, de modo a evitar confusão com itens de propriedade da CONTRATANTE, quando aplicável.
- Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias em caso de acidentes de trabalho ou mal súbito envolvendo seus empregados.
- Fornecer à Contratante todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que se relacionem com a natureza dos serviços executados.
- Sinalizar e manter sinalizado o local dos serviços, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter, no local da execução, o Diário de Ocorrências para registro e assinatura do(s) responsável(is) e do(s) fiscal(is) competente(s), durante as vistorias.

Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Dos Prazos

De início: a contar da assinatura do Contrato, decorrente;

De entrega e Local: em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no(s) local(is) nela definido, delimitado(s) ao perímetro urbano; O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante;

Medições: As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.



- Estrutura da Contratada:

Para a execução dos serviços descritos, exige-se da CONTRATADA a disponibilização da estrutura mínima a seguir:

- Pessoal:

a) A equipe necessária para a execução da Roçada Mecanizada Costal será definida na Ordem de Serviços, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa.

A equipe deve utilizar anteparo para proteção dos veículos que circulam nas vias contra partículas arremessadas pelos equipamentos. Os colaboradores devem, obrigatoriamente, utilizar o protetor de roçagem (tela móvel) durante a execução das atividades, visando prevenir acidentes com transeuntes e reduzir a necessidade de limpeza adicional.

b) A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com a ordem de serviços, ou programado.

- Equipamentos e Ferramentas:

a) Na Roçada Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: Roçadeiras Novas com lâmina 3 pontas, foices, fios de nylon, facão, assim como outros equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços;

b). Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

- Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes:

A equipe deverá estar devidamente uniformizada, com identificação da CONTRATADA, utilizando: luvas de vaqueta, luvas de raspa, boné, óculos de segurança, capas de chuva, botas, protetores auriculares, e outros EPIs necessários para execução segura das atividades.

- Transporte:

É de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte dos colaboradores, incluindo ida e volta ao local da prestação dos serviços, bem como o transporte de todos os equipamentos e ferramentas necessários. Fica expressamente vedado o transporte de funcionários de empresa terceirizada em veículos pertencentes ao Município, uma vez que caracteriza uso indevido de bens públicos.



- Equipamentos Mínimos Exigidos:

Para garantir eficiência e rapidez, a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo:

*** Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e Para a Pessoa Idosa.**

- 04 (Quatro) roçadeiras costais, movidas a gasolina.

- 01 (Um) Soprador Costal, Movido a Gasolina

- Equipe mínima composta por 5 (cinco) serventes;

-Condições Operacionais:

- A equipe deverá contar com todos os funcionários devidamente uniformizados e equipados.
- Os equipamentos e ferramentas deverão ser apresentados diariamente em perfeito estado de funcionamento.

- Todos os insumos necessários, como combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, além de licenças, impostos e encargos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Em caso de manutenção dos equipamentos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, assegurando continuidade ao serviço.

- A orientação técnica, a distribuição da equipe em grupos e a programação das atividades é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- O expediente de trabalho será adequado àquele desenvolvido pelo setor operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- A qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, estando em desacordo com a aprovação da fiscalização da secretaria Municipal de Serviços Públicos, será refeito tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para o Município. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.-
Deverão ser respeitadas todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

- Execução dos Serviços:

- Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço, preferencialmente no período diurno, utilizando equipamentos adequados.



- A execução ocorrerá em todo o território de Lages/SC, sem local fixo, sendo realizada sob demanda e necessidade, com atualizações frequentes.

- Utilizando-se para tanto, os recursos humanos e todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entre os materiais e ferramentas imprescindíveis, cita-se: proteção individual (EPI) e tela de proteção para roçagem, uniformes, roçadeiras mecanizadas, vassouras metálicas do tipo rastelo, vassourões, garfos, enxadas, e outros apetrechos atinentes.

- Fiscalização:

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do Edital, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente instrumento, facultando o livre acesso aos mesmos, ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município de Lages.

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

Controles:

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada. Os serviços poderão ser refeitos sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE conforme solicitação da fiscalização.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela

CONTRATANTE, não exime o CONTRATADO da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Caso as equipes designadas para a execução dos serviços estejam abaixo do número mínimo estipulado na Ordem de Serviço, ou caso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs),



uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias para a roçada não estejam presentes ou não atendam aos requisitos especificados, as equipes não poderão realizar os serviços no dia programado. As equipes serão notificadas sobre a irregularidade e serão impedidas de cumprir a jornada de trabalho diária.

Após o recebimento de três (3) notificações sucessivas de não conformidade, a CONTRATADA será encaminhada ao Órgão Competente do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses. A contratação abrange a **prestação de serviços de roçada mecanizada costal**, para a Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa e Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência, também o setor de Inclusão e Artesanato, para o ano de 2026. A estimativa das quantidades foi realizada através de levantamento e análise do histórico de consumo da Casa de Apoio a Mulher Vítima de Violência e da Secretaria de Políticas Para a Mulher e para a pessoa Idosa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outros municípios, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Identificação De Possíveis Soluções:

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender plenamente às necessidades desta Secretaria, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

Considerando que o artigo 113, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, diz que “O processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a demanda, a existência de contratação pelo Município, bem como consórcios ou atas de registro de preço disponíveis para adesão, vigente para o item ou serviço”.

b) Licitação para futura contratação: Fazer o próprio contrato é uma outra opção que ensinaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Secretaria tendo em vista



ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade desta contratação.

Considerando que objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto a contratação se realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.089,00

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, a qual foi elaborada contendo Custo Unitário de Referência - Roçada com Roçadeira Costal do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários. Os serviços serão executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, atendendo às demandas permanentes da Secretaria de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa.

- Roçada Mecanizada:

Roçada é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios.

No período chuvoso e quente, principalmente quando o mato estiver com porte alto, as roçadas deverão ser frequentes, por um período necessário de acordo com determinação da fiscalização



da Secretaria requisitante, não sendo obrigatório a roçada mensal, conforme a demanda e informado pela Contratante.

É obrigatório o uso de Roçadeira com lâmina 3 pontas (para maior segurança), uso fio de nylon para melhor acabamento (o mato deve permanecer baixo e sem pontas para crescimento acelerado e irregular), uso de EPIs durante a execução de todo o serviço, evitando problemas de irregularidade na altura do mato roçado. Portanto a roçada deverá ser executada o mais baixo possível.

Poderão ser refeitos os procedimentos caso estejam em desacordo com o memorial em questão, sem ônus para a medição, no que tange à roçada.

O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

A contratação deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação, nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza continuada do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento tendo em vista tratar-se de um único item/serviço. Também não se aplica a divisão em cota exclusiva e reservada à participação de ME/EPP por se tratar de contratação de serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação:



Pretende-se contratar o objeto supracitado ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da contratação, de forma eficaz e eficiente, sempre embasados nos princípios de eficiência e economicidade.

Atender a demanda da Secretaria requisitante.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD.

Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe, nem necessidade de adequações nesta secretaria para tal contratação. A demanda será acompanhada pelo responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos serviços e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da prestação de serviços de roçada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de roçada pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados para assegurar a sustentabilidade das atividades. Os principais impactos previstos incluem a geração de resíduos sólidos, como restos de roçada, o consumo de recursos naturais, como combustível para equipamentos.

- Gestão de resíduos vegetais

A contratada deverá recolher, segregar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da roçada (galhos, capins, folhagens).

O material vegetal poderá ser destinado, sempre que possível, à compostagem ou reaproveitamento, priorizando soluções ambientalmente corretas.

- Uso eficiente de máquinas e equipamentos



Os equipamentos de roçada deverão estar regulados e em boas condições de manutenção para redução de consumo de combustível e emissão de poluentes.

Equipamentos motorizados devem atender às normas de controle de ruído e emissões atmosféricas. - Todavia a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e infra legais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos serviços pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages SC, 02/02/2026

Esse documento foi elaborado por
Nome: José Carlos Peixer da Costa
Cargo: Gerente Administrativo Financeiro

**VINCULADO AO DFD Nº 76/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados no Complexo Esportivo Jones Minosso, Estádio Municipal Vidal Ramos Júnior, arredores do Ginásio Ivo Silveira e dos campos de futebol do município, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de serviço de roçada mecanizada para manutenção dos espaços públicos destinados a práticas esportivas, com o objetivo de manter as áreas externas em condições adequadas de uso, segurança e conservação. A vegetação excessiva compromete a circulação de pessoas, a visibilidade e a acessibilidade, além de favorecer a proliferação de insetos e outros vetores, gerando riscos à saúde e à integridade física dos usuários e servidores.

O serviço é essencial para garantir ambiente organizado, seguro e compatível com as normas de higiene e conservação do patrimônio público, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Contratação continuada

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

Qualificação Técnica:

- Apresentar Atestado de Visita aos locais da prestação dos serviços, realizada por representante habilitado pela empresa, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada na Fundação Municipal de Esportes, com o servidor Daniel Natal Marques, pelo telefone: (49) 98853-0166;

- Caso o licitante não se disponha a realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração Formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.



- Apresentar Prova de registro da Empresa e do seu respectivo Responsável Técnico no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para realização do certame;

Qualificação Técnico-Operacional:

- Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, comprovando ter executado serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado, satisfatoriamente;

Qualificação Técnico-Profissional:

- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal Profissional de nível superior na área de Agronomia, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica atestando a execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA/CAU;

- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

- Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a comprovar a contratação até o momento da assinatura do contrato, se vencedora.

Justificativa:

A comprovação da Qualificação Técnica, Qualificação Técnico-Operacional e Qualificação Técnico-Profissional são requisitos essenciais para a CONTRATAÇÃO, com o objetivo de minimizar riscos de falhas, atrasos, acidentes e prejuízos ao patrimônio público. Estas qualificações visam assegurar a execução eficiente, segura e conforme as especificações dos serviços previstos no objeto contratado, garantindo a prestação de serviços com a devida competência técnica e operacional.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
- a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

Obrigações da contratada:

- Executar os serviços em conformidade com o as disposições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando também as normas de segurança, a boa técnica operacional e os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a eficiência do serviço público;
- Não compartilhar os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- Possibilitar a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos;



- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- Manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas; Os equipamentos, deverão encontrar-se em perfeitas condições de uso, pois serão vistoriados pela Contratante.
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Disponibilizar, no momento da execução do objeto, todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis, não podendo alegar sua falta como justificativa para atrasos ou imperfeições.
- Arcar com todas as despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte e demais obrigações que venham a ser exigidas por lei durante a execução dos serviços.
- Não subcontratar, total ou parcialmente, nem transferir ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, a execução do objeto contratado.
- Refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem que tal fato possa ser utilizado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos e pactuados.
- Responder pela idoneidade e comportamento de seus empregados, bem como por quaisquer prejuízos que possam causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços ou que possa comprometer sua qualidade.
- Identificar seus equipamentos, ferramentas e utensílios, de modo a evitar confusão com itens de propriedade da CONTRATANTE, quando aplicável.
- Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias em caso de acidentes de trabalho ou mal súbito envolvendo seus empregados.
- Fornecer à Contratante todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que se relacionem com a natureza dos serviços executados.
- Sinalizar e manter sinalizado o local dos serviços, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter, no local da execução, o Diário de Ocorrências para registro e assinatura do(s) responsável(is) e do(s) fiscal(is) competente(s), durante as vistorias.

Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Dos Prazos

De início: a contar da assinatura do Contrato, decorrente;

De entrega e Local: em até 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no(s) local(is) nela definido, delimitado(s) ao perímetro urbano; O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante;



Medições: As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

- Estrutura da Contratada:

Para a execução dos serviços descritos, exige-se da CONTRATADA a disponibilização da estrutura mínima a seguir:

- Pessoal:

a) A equipe necessária para a execução da Roçada Mecanizada Costal será definida na Ordem de Serviços, conforme a demanda da Fundação Municipal de Esportes.

A equipe deve utilizar anteparo para proteção dos veículos que circulam nas vias contra partículas arremessadas pelos equipamentos. Os colaboradores devem, obrigatoriamente, utilizar o protetor de roçagem (tela móvel) durante a execução das atividades, visando prevenir acidentes com transeuntes e reduzir a necessidade de limpeza adicional.

b) A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com a ordem de serviços, ou programado.

- Equipamentos e Ferramentas:

a) Na Roçada Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: Roçadeiras Novas com lâmina 3 pontas, foices, fios de nylon, facão, assim como outros equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços;

b) Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

- Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes:

A equipe deverá estar devidamente uniformizada, com identificação da CONTRATADA, utilizando: luvas de vaqueta, luvas de raspa, boné, óculos de segurança, capas de chuva, botas, protetores auriculares, e outros EPIs necessários para execução segura das atividades.

- Transporte:

É de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte dos colaboradores, incluindo ida e volta ao local da prestação dos serviços, bem como o transporte de todos os equipamentos e ferramentas necessários. Fica expressamente vedado o transporte de funcionários de empresa terceirizada em veículos pertencentes ao Município, uma vez que caracteriza uso indevido de bens públicos.

- **Equipamentos Mínimos Exigidos:**

Para garantir eficiência e rapidez, a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo:

*** Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenação Habitacional, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria de Políticas para a Mulher e o Idoso**

- 04 (quatro) roçadeiras costais, movidas a gasolina;

- 01 (um) sopradores costais, movidos a gasolina;

- Equipe mínima composta por 05 (cinco) serventes;



- Demais ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

- Sinalização:

A equipe deverá dispor de:

- Cones;
- Fitas de isolamento;
- Cavaletes de comunicação visual;
- Placas sinalizadoras.

- Condições Operacionais:

- A equipe deverá contar com todos os funcionários devidamente uniformizados e equipados.
- Os equipamentos e ferramentas deverão ser apresentados diariamente em perfeito estado de funcionamento.
- Todos os insumos necessários, como combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, além de licenças, impostos e encargos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Em caso de manutenção dos equipamentos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, assegurando continuidade ao serviço.

- A orientação técnica, a distribuição da equipe em grupos e a programação das atividades é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- O expediente de trabalho será adequado àquele desenvolvido pelo setor operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- A qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, estando em desacordo com a aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, será refeito tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para o Município. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.
- Deverão ser respeitadas todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
- Execução dos Serviços:
 - Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço, preferencialmente no período diurno, utilizando equipamentos adequados.
 - A execução ocorrerá em todo o território de Lages/SC, sem local fixo, sendo realizada sob demanda e necessidade, com atualizações frequentes.
 - Utilizando-se para tanto, os recursos humanos e todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entre os materiais e ferramentas imprescindíveis, cita-se: proteção individual (EPI) e tela de proteção para roçagem, uniformes, roçadeiras mecanizadas, vassouras metálicas do tipo rastelo, vassourões, garfos, enxadas, e outros apetrechos atinentes.
- Fiscalização:



A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do Edital, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente instrumento, facultando o livre acesso aos mesmos, ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município de Lages.

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

- Controles:

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada. Os serviços poderão ser refeitos sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE conforme solicitação da fiscalização.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela CONTRATANTE, não exime o CONTRATADO da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Caso as equipes designadas para a execução dos serviços estejam abaixo do número mínimo estipulado na Ordem de Serviço, ou caso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias para a roçada não estejam presentes ou não atendam aos requisitos especificados, as equipes não poderão realizar os serviços no dia programado. As equipes serão notificadas sobre a irregularidade e serão impedidas de cumprir a jornada de trabalho diária.

Após o recebimento de três (3) notificações sucessivas de não conformidade, a CONTRATADA será encaminhada ao Órgão Competente do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro períodos anteriores.

Código	Especificação	Quant.	Unid.
1940	Prestação de Serviços Gerais de Roçada. Apresentação: Valor por hora. Características: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal, com Operador devidamente treinado. Fornecimento de todo equipamento necessário, a ser executado conforme Termo de Referência.	100	HR



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outros municípios, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Identificação De Possíveis Soluções:

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender plenamente às necessidades desta Secretaria, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável; Considerando que o artigo 113, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, diz que “O processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a demanda, a existência de contratação pelo Município, bem como consórcios ou atas de registro de preço disponíveis para adesão, vigente para o item ou serviço”.

b) Licitação para futura contratação: Fazer o próprio contrato é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Secretaria tendo em vista ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade desta contratação.

Considerando que objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto a contratação se realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.089,00

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, a qual foi elaborada contendo Custo Unitário de Referência - Roçada com Roçadeira Costal do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de roçada mecanizada costal, por hora trabalhada, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários. Os serviços serão executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos municipais, atendendo às demandas permanentes da Fundação Municipal de Esportes.



- Roçada Mecanizada:

Roçada é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios.

No período chuvoso e quente, principalmente quando o mato estiver com porte alto, as roçadas deverão ser frequentes, por um período necessário de acordo com determinação da fiscalização da Secretaria requisitante, não sendo obrigatório a roçada mensal, conforme a demanda e informado pela Contratante.

É obrigatório o uso de Roçadeira com lâmina 3 pontas (para maior segurança), uso fio de nylon para melhor acabamento (o mato deve permanecer baixo e sem pontas para crescimento acelerado e irregular), uso de EPIs durante a execução de todo o serviço, evitando problemas de irregularidade na altura do mato roçado. Portanto a roçada deverá ser executada o mais baixo possível.

Poderão ser refeitos os procedimentos caso estejam em desacordo com o memorial em questão, sem ônus para a medição, no que tange à roçada.

O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela Secretaria solicitante.

As medições serão efetuadas mensalmente, com base na soma das horas efetivamente trabalhadas. Horas paralisadas por problemas mecânicos ou outros motivos serão descontadas.

A contratação deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação, nos termos da legislação vigente, considerando-se a natureza continuada do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento tendo em vista tratar-se de um único item/serviço. Também não se aplica a divisão em cota exclusiva e reservada à participação de ME/EPP por se tratar de contratação de serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação:

Pretende-se contratar o objeto supracitado ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da contratação, de forma eficaz e eficiente, sempre embasados nos princípios de eficiência e economicidade.

Atender a demanda da Fundação requisitante, em especial o corte de grama dos campos e a manutenção da vegetação dos espaços públicos administrados pela FME.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD.



Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe, nem necessidade de adequações nesta secretaria para tal contratação. A demanda será acompanhada pelo responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos serviços e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da prestação de serviços de roçada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de roçada pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados para assegurar a sustentabilidade das atividades. Os principais impactos previstos incluem a geração de resíduos sólidos, como restos de roçada, o consumo de recursos naturais, como combustível para equipamentos.

- Gestão de resíduos vegetais

A contratada deverá recolher, segregar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da roçada (galhos, capins, folhagens).

O material vegetal poderá ser destinado, sempre que possível, à compostagem ou reaproveitamento, priorizando soluções ambientalmente corretas.

- Uso eficiente de máquinas e equipamentos

Os equipamentos de roçada deverão estar regulados e em boas condições de manutenção para redução de consumo de combustível e emissão de poluentes.

Equipamentos motorizados devem atender às normas de controle de ruído e emissões atmosféricas. - Todavia a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e infralegais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Fundação Municipal de Esportes, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.



14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Andrei Cassiano Brochier Vieira
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 579225611
E-mail: adm.esportes@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

Nome: Mauricio Soffiatti
Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro
Matrícula: 3054602
E-mail: mauriciosoffiatti@outlook.com.br

Lages (SC), 30 de janeiro de 2026.